

DECRETO Nº 021, de 25 de agosto de 2014.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1824, de 20 de novembro de 2013,

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2013, apurados na Fonte 00 Recursos ordinários, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recursos e Valor, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Atividade	07.0701.20.606.0027.2029 – Manutenção dos Serviços Agropecuários do Município
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	03.00 – Recursos ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, aos 25 de agosto de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito